



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS

Escola de Medicina e Cirurgia - EMC

### PROCESSO SELETIVO DISCENTE – 2019

#### EDITAL Nº 1/2019

A Comissão de Pós-Graduação *lato sensu* da Escola de Medicina e Cirurgia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente dos cursos de especialização *lato sensu*, Processo nº 23102005132/2018-12, conforme a Resolução UNIRIO nº 3.502, de 17 de agosto de 2010, a Lei nº 7.053, 24 de outubro de 1989, a Lei nº 8.958, de 20 dezembro de 1994, o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, o Parecer CNS/CES nº 364, de 6 de novembro de 2002, a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, o Decreto 5.296, de 2 de dezembro de 2004, o Acórdão Nº 878/2007 TCU 2ª Câmara 08/05, a Resolução CFM nº 1.831, publicada no D.O.U em 24 de janeiro de 2008, a Resolução CFM nº 1.832, de 25 de fevereiro de 2008, a Recomendação nº 07/2008, do Ministério Público Federal, o Ofício Circular nº 0489/2008/PR/capes, o Decreto nº 6.932, de 11 de agosto de 2009, o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, o Acórdão TCU nº 1.935, de 29 de março de 2011 e a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, com a finalidade de preencher 3 (três) vagas por ordem de classificação dos aprovados, para o período de março de 2019 à março de 2022 conforme a cláusula 1ª.

#### CLÁUSULA 1ª - DAS VAGAS

1.1 O processo seletivo tem o objetivo de preencher até 08 (oito) vagas, que serão distribuídas conforme o quadro abaixo.

CURSOS OFERECIDOS	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORARIA	MENSALIDADE	Resolução Data
Cirurgia Minimamente Invasiva da Coluna Vertebral	3	1 (hum) ano	1800 horas	R\$ 500,00	4.994   24.05.18

**Para o Curso de Cirurgia Minimamente Invasiva da Coluna Vertebral é exigido Certificado e/ou Título de Especialista em Neurocirurgia ou Ortopedia;**

#### CLÁUSULA 2ª - DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo discente poderão ser realizadas no período de 07 a 16 de janeiro de 2019, de segunda a sexta-feira, no horário das 10h às 14h no seguinte endereço:

**Hospital Universitário Gaffrée e Guinle**

Secretaria de Pós-Graduação *Lato sensu* da EMC/CCBS/UNIRIO

Rua Mariz e Barros nº 775/4º andar, Tijuca – Rio de Janeiro – RJ

E-mail: [latosensu-ccbs@unirio.br](mailto:latosensu-ccbs@unirio.br)

2.2 Serão aceitas inscrições por Procuração que deverá ter firma reconhecida. O procurador deverá estar habilitado (a) e portar sua carteira de identidade, bem como a documentação do candidato.

2.3 Não serão aceitas inscrições via *internet* ou por via postal.

2.4 Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo.

2.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido.

2.6 No ato da inscrição será feita a conferência dos documentos, conforme especificado na cláusula 3ª. A ausência de qualquer documento será objeto de comunicação ao candidato que deverá apresentá-lo, no ato da matrícula, caso seja aprovado e classificado, com as seguintes exceções: Ficha de Inscrição,

comprovante de pagamento da GRU no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e cópias do documento de identidade ou passaporte (no caso de candidato estrangeiro).

### **CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO**

**3.1 Para a inscrição solicitam-se os seguintes documentos, devidamente apresentados com cópia legível de cada e seus respectivos originais.**

3.1.1 **Ficha de inscrição** preenchida e assinada, no ato da inscrição (Anexo 1);

3.1.2 Original do comprovante de pagamento no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)** a ser pago em qualquer agência do **Banco do Brasil S/A**, através de Guia de Recolhimento da União – GRU, impresso, que poderá ser emitida:

- no endereço eletrônico <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/gru> ou
- diretamente nos caixas do Banco do Brasil de qualquer agência da Instituição ou, para correntistas do Banco do Brasil, nos Caixas Eletrônicos.

**Para preenchimento da GRU é necessário informar:**

- **UG 154034**
- **Gestão 15255**
- **Código de Recolhimento 28.830-6**
- **Número de Referência:- Cirurgia minimamente invasiva da coluna vertebral – 1130049**
- **Geriatría - 1130048**

3.1.3 - carteira do Conselho Regional Profissional (CRM) ou protocolo de inscrição aos candidatos de nacionalidade brasileira;

Passaporte e Cédula de Identidade estrangeira;

3.1.4 – Cópia do Certificado e/ou Título de Especialista em Neurocirurgia ou Ortopedia;

3.1.5 - cópia do **Diploma** e/ou da declaração de conclusão de Curso de Graduação somente para o candidato estrangeiro, ou de candidato portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o diploma deve ter sido revalidado por instituições nacionais nos termos da legislação vigente, **ressalvado o disposto no subitem 3.2 desta Cláusula;**

3.1.6 - Curriculum vitae ou preferivelmente Curriculum Lattes acompanhada dos devidos comprovantes originais que serão confrontados com as cópias apensadas ao curriculum, no caso de não serem cópias autenticadas.

3.1.7 – 1 foto 3X4 recente

**3.2 –** Conforme o artigo 6º da Resolução CFM nº 1.832, de 25 de fevereiro de 2008: “o médico estrangeiro e o brasileiro com diploma de Medicina obtido em faculdade no exterior, porém não revalidado, no que couber, participarão do programa de ensino de pós-graduação desejado, nos termos do artigo anterior, somente quando cumprirem as seguintes exigências:

I – Possuir o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, nos termos da Resolução CFM nº 1.831/08; que estabelece que o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), em nível intermediário superior, expedido pelo Ministério da Educação.

II – Submeter-se a exame de seleção de acordo com as normas estabelecidas e divulgadas pela instituição de destino;

III – Comprovar a conclusão de graduação em Medicina no país onde foi expedido o diploma, para todos os programas;

IV – Comprovar a realização de programa equivalente à Residência Médica brasileira, em país estrangeiro, para os programas que exigem pré-requisitos (área de atuação), de acordo com a Resolução CFM nº 1.634/02 e a Resolução CNRM nº 5/03;

V – Comprovar a posse de recursos suficientes para manter-se em território brasileiro durante o período de treinamento.

**Parágrafo único.** “Caberá a instituição receptora decidir pela equivalência à Residência Médica Brasileira dos estágios realizados no país estrangeiro de origem do candidato, bem como o estabelecimento de outros critérios que julgar necessários à realização do programa”.

**3.3** – Salvo na existência de dúvida à autenticidade e no caso de imposição legal, fica dispensado o reconhecimento de firma em qualquer documento produzido no Brasil destinado a fazer prova junto a órgãos e entidades de administração pública federal, quando assinado perante o servidor público a quem deva ser apresentado (art. 9º do Decreto nº 6.932/2009).

**3.4** - A juntada de documento, quando decorrente de disposição legal, poderá ser feita por cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original (art. 10 do Decreto nº 6.932/2009).

**3.5** - A autenticação poderá ser feita, mediante cotejo da cópia com o original, pelo próprio servidor a quem o documento deva ser apresentado (parágrafo 1º, art.19 do Decreto nº 6.932/2009).

**3.6** – Os candidatos não aprovados e os não selecionados deverão retirar seus documentos na Secretaria da Pós-Graduação *Lato sensu* do CCBS no prazo de 120 (cento e vinte dias) dias, a contar do último dia de matrícula. Os documentos não retirados no referido prazo serão inutilizados.

## **CLÁUSULA 4ª – DA SELEÇÃO**

**4.1** O processo seletivo será realizado conforme disposto no Anexo 3.

**4.2.** Na falta de dispositivo para avaliação curricular no anexo do curso pretendido fica adotado o seguinte critério de pontuação:

Análise de Curriculum Vitae - Pontuação máxima: 20 pontos

- Mestrado ou Doutorado – 5 pontos (cada)
- Residência Médica ou Curso de Especialização (reconhecido pelo MEC) – 3 pontos
- Estágio (com mais de 360 horas) – 2 pontos
- Experiência Profissional – 2 pontos por ano (máximo = 10 pontos)
- Aprovação em Concurso Público – 1 ponto
- Monitoria – 1 ponto
- Bolsistas de Pesquisa de Iniciação Científica – 1 ponto
- Produção Científica: Artigo completo publicado – 3 pontos; Trabalho apresentado em evento científico- 2 pontos (máximo = 10 pontos)

**4.3.** Pontuação Máxima das Provas Escrita e Oral 10 (dez) – conforme Anexo 3

### **Pesos das provas para o cálculo do resultado final:**

**Prova Teórica:** 5 (cinco pontos inteiros).

**Prova Oral:** 5 (cinco pontos inteiros). será pontuada de 0 a 5 e utilizada como critério classificatório e eliminatório caso a pontuação atingida seja inferior a 70% (setenta por cento) do total de pontos desta etapa.

**Resultado final:** somatório da pontuação atingida na prova teórica + prova oral desde que não tenha sido previamente eliminado (a). será eliminado (a) o candidato (a) cuja pontuação total atingida seja inferior a 7 (sete pontos inteiros).

**Realização das provas: 07 de fevereiro de 2019.**

## **CLÁUSULA 5ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**5.1** Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete).

**5.2** Os candidatos aprovados após o cumprimento de todas as etapas de avaliação previstas serão ordenados de forma decrescente conforme a média final.

**5.3** Serão considerados classificados e selecionados os candidatos aprovados até o preenchimento da quantidade de vagas de cada Curso conforme o que estabelece a Cláusula 1ª deste Edital. Serão considerados classificados e excedentes aqueles candidatos aprovados constantes na lista de classificação final após o último selecionado.

**5.4** Em caso de empate, a classificação do candidato será decidida conforme as notas obtidas, na seguinte ordem de prioridade: 1) maior idade; 2) prova escrita; 3) prova oral.

### **5.5 Resultados:**

A listagem com os aprovados será divulgada no site da <http://www2.unirio.br/unirio/propg/pos-graduacao-1/editais-publicos-de-selecao> Secretaria de Pós-Graduação *Lato sensu* da Escola de Medicina e Cirurgia – EMC:

**Divulgação do resultado das provas: 12 de fevereiro de 2019.**

**Período de recurso: 13 a 14 de fevereiro de 2019**

**Divulgação da decisão do recurso e classificação final: 19 de fevereiro de 2019.**

### **CLÁUSULA 6ª – DA MATRÍCULA**

6.1 A matrícula dos candidatos aprovados realizar-se-á nos dias **25 de fevereiro de 2019** (segunda-feira) no horário **de 10 às 14h**, na Secretaria de Pós-Graduação *Lato sensu* – EMC/CCBS/UNIRIO, na Rua Mariz e Barros nº 775/4º andar no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle /HUGG – Tijuca – Rio de Janeiro – RJ.

6.1.2. Documentos a serem apresentados na matrícula:

6.1.3 Cópia do Diploma e do **histórico escolar** de Graduação. No caso do candidato estrangeiro, ou o candidato de nacionalidade brasileira ter cursado a graduação em instituição estrangeira, deve ser apresentada a tradução juramentada do respectivo histórico escolar, **ressalvado o disposto no subitem 3.2 desta Cláusula;**

6.1.4 - cópia da **carteira de identidade** ou passaporte (para candidato estrangeiro com a situação legalizada no Brasil) e do **CPF** quando este não constar na carteira de identidade;

6.1.5 - cópia do **título de eleitor** com comprovante de participação (última eleição);

6.1.6 - cópia do **certificado de reservista** (candidato do sexo masculino);

6.1.7 A matrícula dos candidatos aprovados e reclassificados realizar-se-á nos dias **26 de fevereiro de 2019** (terça-feira), no horário **de 10 às 14 horas**, EMC/CCBS/UNIRIO, na Rua Mariz e Barros nº 775/4º andar no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle /HUGG – Tijuca – Rio de Janeiro – RJ.

### **CLÁUSULA 7ª – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

7.1 O processo seletivo terá validade de 60 dias contados a partir do último dia de matrícula, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, se necessário.

## CLÁUSULA 8ª – DO CALENDÁRIO GERAL DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O calendário geral do processo seletivo será o seguinte:

Atividades	Data
Divulgação do edital	02.01.2018
Inscrições	07 a 16.01.2019
Homologação das inscrições	17.01.2019
Período de recurso	18.01.2019 ou 17 e 18?
Divulgação da decisão do recurso	22.01.2019
Provas	
Período para realização das provas	04 a 08.02.2019
Resultados	
Divulgação do resultado das provas	12.02.2019
Período de recurso	13 a 14.02.2019 ou 13 a 15.19?
Divulgação da decisão do recurso e classificação final	19.02.2019
Matrícula	
Matrícula dos candidatos aprovados	25.02.2019
Matrícula dos candidatos aprovados e Reclassificados	26.02.2019
<b>Início do Curso</b>	<b>18.03.2019</b>

8.2 Os candidatos devem comparecer ao local das provas sempre com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do original da carteira de identidade ou do passaporte (candidatos estrangeiros), conforme as datas constantes na Orientação do Candidato (**Anexo 2**).

8.3 Todos os candidatos devem observar rigorosamente todas as orientações dispostas no Anexo referente ao Curso.

## CLÁUSULA 9ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Serão anuladas as inscrições e todos os atos delas decorrentes se o candidato não apresentar, no ato da inscrição e matrícula, os documentos exigidos como requisitos.

9.2 O candidato, ao se inscrever, acata as normas estabelecidas neste Edital, e assume inteira responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas durante o processo seletivo.

9.3 A ausência do candidato em qualquer etapa o exclui do processo.

9.4 Os resultados das diferentes etapas de avaliação (prova escrita e análise de currículo) do processo seletivo – conforme os critérios de seleção de cada Curso dispostos em seu respectivo Anexo – serão divulgados em forma de lista nominal por ordem de classificação.

9.5 As provas orais são públicas e podem ser gravadas pelo candidato.

9.6 O candidato portador de deficiência deverá solicitar previamente por escrito os apoios necessários para a realização das provas.

9.7 À Comissão de Seleção caberá avaliar as provas e decidir sobre as omissões existentes no presente Edital, em conformidade com as normas legais pertinentes.. Caso não se alcance uma solução, fica eleito Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro para dirimir qualquer dúvida ou litígio.

**9.8** Recursos sobre os resultados de quaisquer provas ou etapas deverão ser impetrados à Coordenação do Curso no qual o candidato se inscreveu dentro dos prazos previstos neste Edital, apresentando-se de forma objetiva as razões para tal. O candidato deve dar entrada à solicitação formal na Secretaria de Pós-Graduação *Lato Sensu* da EMC/CCBS/UNIRIO, na Rua Mariz e Barros nº 775/4º andar no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle /HUGG – Tijuca – Rio de Janeiro – RJ, no horário de 10 às 14h.

**9.9** A constituição da Comissão de Seleção e da Comissão de Avaliação dos recursos será divulgada no primeiro dia de inscrição.

**9.10** Os recursos serão julgados por uma Comissão de Avaliação de Recursos, cujos membros não integram a Comissão de Seleção.

**9.11** Para maiores informações, dirigir-se à Secretaria dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da EMC/CCBS/UNIRIO, na Rua Mariz e Barros nº 775/4º andar no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle /HUGG – Tijuca – Rio de Janeiro – RJ. Tel.: (21) 2264-6964 das 10 às 14h.

**12.** Este Edital terá ampla divulgação a partir do dia **19 de dezembro de 2018**, no endereço eletrônico da UNIRIO: <http://www2.unirio.br/unirio/progp/pos-graduacao-1/editais-publicos-de-selecao>

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2018.

Comissão de Pós-Graduação *Lato sensu* da EMC



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS**  
 Comissão de Pós-Graduação *Lato sensu* da EMC/CCBS/UNIRIO

**PROCESSO SELETIVO DISCENTE - 2019**

**EDITAL Nº 1/2019**

Anexo 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA EXAME DE SELEÇÃO

**Nº de Inscrição:** \_\_\_\_\_

**1. Dados Pessoais:**

Nome								foto (recente)
Nacionalidade	Estado Civil	Data de Nascimento	Local de Nascimento		Sexo			
			Cidade	Estado				
Identidade	CPF	Título de Eleitor	Zona	Seção	Certificado de Reservista			
Filiação	Pai							
	Mãe							
Endereço Residencial						Bairro		
Cidade			Estado			Cep		
Telefone			E-Mail					
Celular			Outro Telefone					

**2. Dados Acadêmicos :**

	Curso/Instituição	Período	
		Início	Término
Graduação			
outros			

**3. Dados Profissionais (ocupação atual):**

Instituição		Função	
Área de Atuação		Tempo	

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas e aceito os termos do Edital.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS

Escola de Medicina e Cirurgia - EMC

Comissão de Pós-Graduação *Lato sensu* - EMC**PROCESSO SELETIVO DISCENTE - 2019****EDITAL Nº 2/2018****Anexo 1 (cont.)**

Nome: \_\_\_\_\_ Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

**Documentos Anexados:**

- ( ) Comprovante do pagamento da inscrição (original) – Guia de Recolhimento da União (GRU);
- ( ) Cópia da Carteira do Conselho Regional Profissional ou protocolo de inscrição para os candidatos de nacionalidade brasileira;
- ( ) Para o candidato de nacionalidade estrangeira será exigido passaporte com situação legalizada no Brasil;
- ( ) Cópia do Diploma de graduação ou Declaração, de conclusão somente para estrangeiro, traduzido e juramentado;
- ( ) *Curriculum vitae* ou *Curriculum Lattes*;
- ( ) 1 foto 3x4 recente;

Período de Inscrição: de **02 a 16 de janeiro de 2019**.

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas e aceito os termos deste Edital.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS**  
**ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA - EMC**  
**Comissão de Pós-Graduação *Lato sensu* - EMC**

**Anexo 2**

**Orientação ao Candidato**

**PROCESSO SELETIVO DISCENTE - 2019**

**EDITAL Nº 2/2018**

**Especialização em Cirurgia Minimamente Invasiva da Coluna Vertebral**

**Coordenador: Prof. Dr. Paulo de Carvalho**

**Provas: Escrita, Oral e Análise de Currículo – peso 1**

Local da prova: Anfiteatro da Decania do CCBS – Rua Silva Ramos, 32/2ºAndar – (Prédio da secretaria escolar) da Escola de Medicina e Cirurgia – Tijuca/RJ

Hospital Universitário Gaffrée e Guinle – HUGG

**Primeira Fase: (Eliminatória) – Peso 1**

Prova Escrita Objetiva, de múltipla escolha com 25 questões, com valor 0,4(zero quatro) cada questão: Nota mínima para aprovação: 7(sete)

Data da Prova: Dia 07/02/2019, de 9h30 as 10h30.

Resultado: Dia 07/02/2019, de 11h.

**Segunda Fase: (Eliminatória) – Peso 1**

**Prova Oral:** Exposição de um Caso Clínico onde o candidato irá discutir os procedimentos a serem adotados. O candidato será avaliado conforme conhecimento e diagnóstico adotado com nota de 0 a 10.

**Data da Prova Oral: 07/02/2019, início: às 11:30 horas**

**Terceira Fase – (Classificatória)**

**Análise do Currículo** – pontuação conforme 4.1, deste Edital

**Divulgação do resultado: 12.02.2019**

**Período para o recurso: 13 a 14.02.2019**

**Divulgação da decisão do recurso e classificação final: 19.02.2019**

**Conteúdo Programático**

1. Anatomia e Semiologia da Dor da Coluna Vertebral.
2. Diagnóstico Clínico da Dor na Doença Degenerativa da Coluna Vertebral.
3. Diagnóstico Topográfico e lógico da Dor da Coluna Vertebral

- 4.Exames de Imagem Necessários para o Diagnóstico
- 5.Degeneração Discal, Hérnia de Disco e Artrose Interfacetária
- 6.Estenose do Canal Raquidiano e dos Forâmens Intervertebrais
- 7.Tratamento Conservador da Dor da Coluna Vertebral.
- 8.Cirurgias Convencionais da Coluna Vertebral.
- 9.Fraturas da Coluna Vertebral.
- 10.Osteomielite da Coluna Vertebral – Diagnóstico e Tratamento
- 11.Espondilodiscite - Diagnóstico e Tratamento
- 12.Artrodeses Vertebrais
- 13.Cirurgias Minimamente Invasivas da Coluna Vertebral
- 14.Cirurgias Videoendoscópicas da Coluna Vertebral

**Bibliografia específica:**

Daniel H. Kim, Gun Choi, Sang-Ho Lee - Endoscopic Spine Procedures

Kai-Uwe Lewandrowski, Sang-Ho Lee, Menno Ipreburg – Endoscopic Spinal Surgery

Daniel H. Kim, Kyung Hoon Kim, Yong – Chul Kim – Minimally Invasive Percutaneous Spinal Techniques

Waldman – Atlas de Tratamento Intervencionista da Dor

